



Plano de Contas

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 25

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.1.03.0003	PIS a Recolher	Patrimonial	124
2.1.1.03.0004	COFINS a Recolher	Patrimonial	125
2.1.1.03.0005	ISS a Recolher	Patrimonial	126
2.1.1.03.0006	Contribuição Social a Recoth	Patrimonial	127
2.1.1.03.0007	IRRF a Recolher	Patrimonial	128
2.1.1.03.0008	Imposto de Renda a Recolhe	Patrimonial	129
2.1.1.03.0009	Simple Nacional a Recolher	Patrimonial	130
2.1.1.03.0010	Provisão p/ Imposto de Rend	Patrimonial	131
2.1.1.03.0011	Provisão p/Contribuição Soci	Patrimonial	132
2.1.2. .	Fornecedores	Patrimonial	133
2.1.2.01.	Fornecedores	Patrimonial	134
2.1.2.01.0001	Fornecedores nacionais	Patrimonial	135
3. .	Obrigações fiscais-tributárias	Patrimonial	136
2.1.3.01.	Impostos a recolher	Patrimonial	137
2.1.3.01.0001	ICMS a recolher	Patrimonial	138
2.1.3.01.0002	IPI a recolher	Patrimonial	139
2.1.3.01.0003	PIS a recolher	Patrimonial	140
2.1.3.01.0004	COFINS a recolher	Patrimonial	141
2.1.3.01.0005	ISS a recolher	Patrimonial	142
2.1.3.01.0006	Contribuição social a recolher	Patrimonial	143
2.1.3.01.0007	IRRF a recolher	Patrimonial	144
2.1.3.01.0008	Imposto de renda a recolher	Patrimonial	145
2.1.3.01.0009	Simple a recolher	Patrimonial	146
2.1.3.02.	Provisões p/ impostos	Patrimonial	147
2.1.3.02.0001	Provisão p/ imposto de renda	Patrimonial	148
2.1.3.02.0002	Provisão p/contribuição social	Patrimonial	149
2.1.3.02.0003	Provisão Pagamento Engenh	Patrimonial	150
2.1.4. .	Obrigações trabalh./sociais	Patrimonial	151
2.1.4.01.	Obrigações trabalhistas	Patrimonial	152
2.1.4.01.0001	Salários e ordenados a pagar	Patrimonial	153
2.1.4.01.0002	Férias a pagar	Patrimonial	154
2.1.4.01.0003	Pro-labore a pagar	Patrimonial	155
2.1.4.01.0004	Rescisões contr.a pagar	Patrimonial	156
2.1.4.02.	Obrigações sociais	Patrimonial	157
2.1.4.02.0001	I.N.S.S. a recolher	Patrimonial	158
2.1.4.02.0002	F.G.T.S. a recolher	Patrimonial	159
2.1.4.02.0003	Contr.sind./assist.a recolher	Patrimonial	160
2.1.4.03.	Provisões trab. e sociais	Patrimonial	161
2.1.4.03.0001	Provisões p/ férias e enc.	Patrimonial	162
2.1.4.03.0002	Provisões p/ 13º sal.	Patrimonial	163
2.1.5. .	Outras obrigações	Patrimonial	164



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature

Handwritten signature

56196



Plano de Contas

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 26

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.5.01.	Contas diversas a pagar	Patrimonial	165
2.1.5.01.0001	Adiantamentos de clientes	Patrimonial	166
2.1.5.01.0002	Aluguéis a pagar	Patrimonial	167
2.1.5.01.0003	Arrendamento mercantil a pa	Patrimonial	168
2.1.5.01.0004	Seguros a pagar	Patrimonial	169
2.2. . .	Não Circulante	Patrimonial	170
2.2.1. .	Obrigações a Longo Prazo	Patrimonial	171
2.2.1.01.	Financiamentos	Patrimonial	172
2.2.1.01.0001	Banco ...	Patrimonial	173
2.2.1.02.	Empréstimos de sócios collg.	Patrimonial	174
2.2.1.02.0001	Sócio ...	Patrimonial	175
2.3. . .	Patrimônio líquido	Patrimonial	176
2.3.1. .	Capital Realizado	Patrimonial	177
2.3.1.01.	Capital social subscrito	Patrimonial	178
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	Patrimonial	179
2.3.1.01.0002	RHEMYA CRUZ ARAUJO F	Patrimonial	180
2.3.1.01.0003	Francisco Vanderlei Ferreira	Patrimonial	181
2.3.1.02.	Capital Social a Realizar	Patrimonial	182
2.3.1.02.0001	Capital Social a Realizar	Patrimonial	183
2.3.2. .	Reservas	Patrimonial	184
2.3.2.01.	Reservas de Capital	Patrimonial	185
2.3.2.01.0001	Reservas de Capital	Patrimonial	186
2.3.2.02.	Reservas de Lucros	Patrimonial	187
2.3.2.02.0001	Reserva Legal	Patrimonial	188
2.3.2.02.0002	Reserva Estatutária	Patrimonial	189
2.3.2.02.0003	Resultado exercício atual	Patrimonial	190
2.3.3. .	Ajustes Avaliação Patrimonial	Patrimonial	191
2.3.3.01.	Ajustes às Normas Int. de Co	Patrimonial	192
2.3.4. .	Lucros Acumulados	Patrimonial	193
2.3.4.01.	Lucros Acumulados	Patrimonial	194
2.3.4.01.0001	Lucros Exercícios Anteriores	Patrimonial	195
2.3.4.01.0002	Lucro Líquido	Patrimonial	315
3. . . .	Resultado operacional	Resultado	196
3.1. . .	Receita operacional	Resultado	197
3.1.1. .	Resultado com vendas	Resultado	198
3.1.1.01.	Receita bruta de vendas	Resultado	199
3.1.1.01.0001	Vendas de produtos	Resultado	200
3.1.1.01.0002	Vendas de mercadorias	Resultado	201
3.1.1.01.0003	Vendas de serviços	Resultado	202
3.1.2. .	Deduções das vendas	Resultado	203
3.1.2.01.	Impostos incidentes s/vendas	Resultado	204

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

57196



Plano de Contas

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 27

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.1.2.01.0001	I.C.M.S. s/ vendas	Resultado	205
3.1.2.01.0002	I.P.I. s/ vendas	Resultado	206
3.1.2.01.0003	COFINS s/ vendas	Resultado	207
3.1.2.01.0004	PIS s/ vendas	Resultado	208
3.1.2.01.0005	I.S.S.Q.N. s/ vendas	Resultado	209
3.1.2.02.	Devoluções e cancelamentos	Resultado	210
3.1.2.02.0001	Devoluções de produtos	Resultado	211
3.1.2.02.0002	Devoluções de mercadorias	Resultado	212
3.1.3. .	Outras receitas operacionais	Resultado	213
3.1.3.01.	Receitas extraordinárias	Resultado	214
3.1.3.01.0001	Dividendos recebidos	Resultado	215
3.1.3.01.0002	Recuperação de despesas	Resultado	216
...	Custos e despesas operacion	Resultado	217
3.2.1. .	Custo de produção	Resultado	218
3.2.1.01.	Materiais aplicados	Resultado	219
3.2.1.01.0001	Matéria prima	Resultado	220
3.2.1.01.0002	Material de embalagem	Resultado	221
3.2.1.02.	Despesas c/ pessoal produçã	Resultado	222
3.2.1.02.0001	Salários e ordenados	Resultado	223
3.2.1.02.0002	Horas extras	Resultado	224
3.2.1.02.0003	13º salário	Resultado	225
3.2.1.02.0004	Férias e abono	Resultado	226
3.2.1.02.0005	I.N.S.S.	Resultado	227
3.2.1.02.0006	F.G.T.S.	Resultado	228
3.2.1.02.0007	Adicionais	Resultado	229
3.2.1.02.0008	Indenizações	Resultado	230
3.2.1.02.0009	Vale transporte	Resultado	231
3.2.1.03.	Outros custos de produção	Resultado	232
3.2.1.03.0001	Energia elétrica	Resultado	233
3.2.1.03.0002	Água	Resultado	234
3.2.1.03.0003	Serviços profiss.de terceiros	Resultado	235
3.2.1.03.0004	Fretes e carretos	Resultado	236
3.2.1.03.0005	Manutenções e reparos	Resultado	237
3.2.1.03.0006	Aluguéis	Resultado	238
3.2.1.03.0007	Combustíveis e lubrificantes	Resultado	239
3.2.1.03.0008	Materiais diversos de uso	Resultado	240
3.2.1.03.0009	Depreciações e amortizações	Resultado	241
3.2.1.04.	Transferências	Resultado	242
3.2.1.04.0001	Transferência p/estoque prod	Resultado	243
3.2.2. .	Disp. administrativas/vendas	Resultado	244
3.2.2.01.	Despesas c/pessoal	Resultado	245



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

52196

Plano de Contas

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 28

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.2.2.01.0001	Salários e ordenados	Resultado	246
3.2.2.01.0002	Pro-labore	Resultado	247
3.2.2.01.0003	Horas extras	Resultado	248
3.2.2.01.0004	13º salário	Resultado	249
3.2.2.01.0005	Férias e abono	Resultado	250
3.2.2.01.0006	I.N.S.S.	Resultado	251
3.2.2.01.0007	F.G.T.S.	Resultado	252
3.2.2.01.0008	Indenizações	Resultado	253
3.2.2.02.	Outras desp.administr./venda	Resultado	254
3.2.2.02.0001	Aluguéis e condomínios	Resultado	255
3.2.2.02.0002	Depreciações e amortizações	Resultado	256
3.2.2.02.0003	Manutenções e reparos	Resultado	257
3.2.2.02.0004	Energia elétrica	Resultado	258
3.2.2.02.0005	Água	Resultado	259
3.2.2.02.0006	Telefone	Resultado	260
3.2.2.02.0007	Correios e malotes	Resultado	261
3.2.2.02.0008	Seguros	Resultado	262
3.2.2.02.0009	Comissões	Resultado	263
3.2.2.02.0010	Material de escritório	Resultado	264
3.2.2.02.0011	Assinatura jornais e revistas	Resultado	265
3.2.2.02.0012	Viagens e estadia	Resultado	266
3.2.2.02.0013	Cartorárias, legais e judiciais	Resultado	267
3.2.2.02.0014	Donativos e contribuições	Resultado	268
3.2.2.02.0015	Propaganda e publicidade	Resultado	269
3.2.2.03.	Impostos e taxas	Resultado	270
3.2.2.03.0001	Contribuição sindical	Resultado	271
3.2.2.03.0002	Impostos e taxas municipais	Resultado	272
3.2.2.03.0003	Emolumentos e taxas diversa	Resultado	273
3.3. . .	Resultado financeiro líquido	Resultado	274
3.1. . .	Receitas/despesas financeira	Resultado	275
3.3.1.01.	Receitas financeiras	Resultado	276
3.3.1.01.0001	Descontos obtidos	Resultado	277
3.3.1.01.0002	Juros recebidos ou auferidos	Resultado	278
3.3.1.01.0003	Rendim.de aplic.financeiras	Resultado	279
3.3.1.02.	Despesas financeiras	Resultado	280
3.3.1.02.0001	Juros pagos ou incorridos	Resultado	281
3.3.1.02.0002	Descontos concedidos	Resultado	282
3.3.1.02.0003	Imp.s/operações financeiras	Resultado	283
3.3.1.02.0004	Comissões e despesas banc	Resultado	284
3.3.1.02.0005	C.P.M.F.	Resultado	285
3.3.2. .	Variações monetárias	Resultado	286

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

59196



Plano de Contas

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 29

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.3.2.01.	Variações de créditos	Resultado	287
3.3.2.01.0001	Varição cambial ativa	Resultado	288
3.3.2.01.0002	Varição monetária ativa	Resultado	289
3.3.2.02.	Variações de obrigações	Resultado	290
3.3.2.02.0001	Varição cambial passiva	Resultado	291
3.3.2.02.0002	Varição monetária passiva	Resultado	292
4. . . .	Resultado não operacional	Resultado	293
4.1. . .	Desp./receita não operaciona	Resultado	294
4.1.1. .	Resultado c/corr.monet.balan	Resultado	295
4.1.1.01.	Receita de corr.monet.balanç	Resultado	296
4.1.1.01.0001	Clientes	Resultado	297
4.1.1.01.0002	Corr.monet.de prejuízos	Resultado	298
4.1.1.02.	Despesa de corr.monet.balan	Resultado	299
4.1.1.02.0001	Corr.monet.de depreciações	Resultado	300
4.1.1.02.0002	Corr.monet.de cap.e reservas	Resultado	301
4.1.1.02.0003	Corr.monet.de lucros	Resultado	302
4.1.2. .	Outras rec./desp.não operac.	Resultado	303
4.1.2.01.	Outras receitas não operacio	Resultado	304
4.1.2.01.0001	Ganhos na alienação perman	Resultado	305
4.1.2.02.	Outras desp.não operacional	Resultado	306
4.1.2.02.0001	Perdas na alienação perman	Resultado	307
5. . . .	Contas transitórias	Transitória	308
5.1. . .	Contas transitórias	Transitória	309
5.1.1. .	Contas de apurações	Transitória	310
5.1.1.01.	Contas de apurações	Transitória	311
5.1.1.01.0001	Custo dos produtos vendidos	Transitória	312
5.1.1.01.0002	Custo da produção	Transitória	313
5.1.1.01.0003	Resultado do período	Transitória	314



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature

Handwritten signature

60196

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
E2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360019591-0	CNPJ:	41.313.966/0001-66	NIRE Anterior:	2320052517-3
Nome Anterior:					
Município:	ITAPAJE			UF:	CEARA
Inscrição	061882402		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			07/11/1991		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	28/04/2022
Quantidade de páginas:	30		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	Técnico em Contabilidade	018298
924.460.513-91	FRANCISCO VANDERLEI FERREIRA PAULINO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

61/96



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025825 em 28/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/058.965-8	zlyQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	E2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	41.313.966/0001-66
Município:	ITAPAJE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	018298	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

924.460.513-91	FRANCISCO VANDERLEI FERREIRA PAULINO		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 11:10.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

62196



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 28 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/058.965-8.

ck

//

maioria

63196

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Ao (A) MUNICIPIO DE APUAIRES

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7046139.000000/Controle Interno - 130526.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507046139 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - Nº de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jul 25 2022 8:54PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 368B37FF11D0C7052896E0821803D7EC - Data e Hora Jul 25 2022 8:54PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507046139 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 130526
Data da publicação: Jul 25 2022 8:54PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Controle Interno/Código Controle: 130526

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Divisão JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 24.300,00
Período de Vigência: 27/07/2022 à 27/11/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/08/2022	R\$150,00



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Controle Interno/Código Controle: 130526

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.313.966/0001-66, com sede na R LUZIA ROCHA, 145, Bairro FERROS, CEP: 62.600-000, na Cidade ITAPAJÉ, Estado Ceará ao SEGURADO MUNICÍPIO DE APUIARES, CNPJ nº 07.438.468/0001-01, com sede na Av Gomes Da Silva, 99, Bairro CENTRO, CEP: 62.630-000, na Cidade APUIARES, Estado Ceará, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 24.300,00	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 24.300,00	27/07/2022	27/11/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	<p>Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº - Tomada de Preços - Nº 06.006/2022-TP. Referente ao lote I = 22.600,00 e lote II = 1.700,00. (Tomada de Preços/Concorrência).</p> <p>Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.</p>

Continua na próxima página.

Corretor: FEITOSA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Controle Interno/Código Controle: 130526

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou Iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Handwritten signature and initials

67/96



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado; conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após



Apólice n°: 1007507046139

Endosso n°: 0

Proposta n°: 11229

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - Por arbitragem;
- II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da



Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do Item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO4111_26072022_084956_870**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

74196



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
JORGE NACLI NETO	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: **CA04111_26072022_085007_703**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten number 75/96



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276751/2022

Emissão: 28/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: x5yBZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.313.966/0001-88

Registro: 0000236462

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 950.000,00

Data do Capital: 03/04/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR); TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA LUZIA ROCHA, 145, FERROS, ITAPAJÉ, CE, 62600000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 22/06/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001040960DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215282087. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): ANGELMAX SERVIÇOS EIRELI - 39.914.743/0001-02;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MANUEL CESAR GOMES DA SILVA

Registro: 0608003433

CPF: 298.586.073-34

Data Início: 02/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: x5yBZ
 Impresso em: 28/06/2022 às 16:24:51 por: adapt, ip: 170.82.229.7



76196



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276751/2022
Emissão: 28/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: x5yBZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará****Títulos do Profissional:**

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: RES ...218, ART 05, 29.06.73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO**Profissional: FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR**

Registro: 0607516550

CPF: 737.524.873-72

Data Início: 12/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ch *m. e. e. e. e. e.*



77/196

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. **DECLARA** para fins de licitação que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dispõe instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto da presente licitação. E disponibilizamos deste equipamentos para execução dos serviços deste edital

Veiculo	Ano de fabricação	identificação
MERCEDES 1620 CAÇAMBA	2007	VEICULO PROPIO
MERCEDES 1620 CAÇAMBA	2007	VEICULO PROPIO
VOLKS 24250 COMPACTADOR	2009	VEICULO ALUGADO
VOLKS 24250 COMPACTADOR	2009	VEICULO ALUGADO
FORD CARGO COMPACTADOR	2010	VEICULO ALUGADO
RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	2014	VEICULO PRÓPRIO
TRATOR DE PNEUS MF	2010	VEICULO PROPIO

- 20 Carros de mão
- 20 carros de mao tipo locacar
- 20 pás quadradas
- 10 ENXADAS
- 50 vassouras
- 20 ciscador
- FRANCISCO EUDES MAGALHAES JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL

Apuiaries , 26 de JULHO de 2022.

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino
Sócio-Proprietário
CPF nº 924460513-91

mpolono
7.9/96

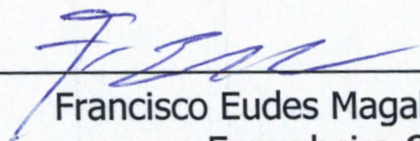
DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

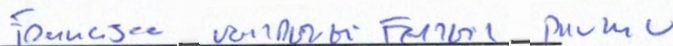
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS
NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. E por seu Engenheiro Civil Francisco Eudes Magalhaes Junior CREA CE 13.480D, DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

APUIARES , 26 de JULHO de 2022.



Francisco Eudes Magalhães Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 13480D



Francisco Vanderlei Ferreira Paulino
Sócio-Proprietário
CPF nº 924460513-91

Handwritten notes:
m. 20/196



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 724/2019 - SUPAD

Emissão em: 21/11/2019

Validade até: 21/11/2022

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CPF / CNPJ: **41313966000166**

Endereço: **Rua Luzia Rocha, nº 145 - Centro, Itapajé - CE, 62600-000 - 62600000**

Município: **ITAPAJE/CE**

Processo SEMACE: **2019-270886/TEC/LAC Nº SPU: 07166901/2019**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: NHX-1088).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 5 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;



21196



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

6 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

7 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

8 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;

9 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

10 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

11 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

12 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

13 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

14 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

15 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

16 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

17 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

18 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Automonitoramento:



Handwritten signature and date: 22/196



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

19 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Handwritten signature

Handwritten signature



23196



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Rubrica
1350

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7425024	15/06/2022	15/06/2022	15/09/2022

Dados básicos:

CNPJ : 41.313.966/0001-66
Razão Social : E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Data de abertura : 07/11/1991

Endereço:

logradouro: RUA LUZIA ROCHA
N.º: 145 Complemento: CASA
Bairro: FERROS Município: ITAPAGE
CEP: 62600-000 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	S1GRL8ZGUDZLANJL
-----------------------	------------------

Handwritten signatures and date:
Handwritten signature: *meia*
Handwritten signature: *meia*
Handwritten date: *24/06*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7425024

CPF/CNPJ: 41.313.966/0001-66

Nome/Razão Social/Endereço
E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA LUZIA ROCHA
FERROS
ITAPAGE/CE 62600-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 29/07/2019

Autenticação: l|x4.qqq6.lwxg.uadd



Handwritten signatures and numbers:
Handwritten signature (initials)
Handwritten signature (initials)
Handwritten number: 85196



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. **DECLARA** para fins de licitação que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dispõe instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto da presente licitação.

- FRANCISCO EUDES MAGALHAES JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL

Apuiaries , 26 de JULHO de 2022.

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino
Sócio-Proprietário
CPF nº 924460513-91

Magalhaes
86/96



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190633/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR
Registro: 13480D CE RNP: 0607516550
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20180408996 Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2018 Baixada em: 28/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: E2 CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU CPF/CNPJ: 07.823.051/0001-19
Endereço do contratante: RUA ROCHAEL MOREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62665000
Cidade: SÃO LUÍS DO CURU Celebrado em: 22/10/2018
Contrato: 004/2016 DL SEINFRA Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Valor do contrato: R\$ 308.876,32
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ROCHAEL MOREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62665000
Cidade: SÃO LUÍS DO CURU
Coordenadas Geográficas: -3.870513, -39.240259
Data de início: 22/10/2018 Conclusão efetiva: 20/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU CPF/CNPJ: 07.823.051/0001-19

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS -> #2665 - ESTUDO AMBIENTAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190633/2019
06/07/2019, 15:37
Ac5dW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.886/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ac5dW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3463-5800 Fax: + 55 (85) 3463-5804 E-mail: site@conceco.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/07/2019, às 09:36.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

27/196



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

ATESTADO TECNICO E DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBRA:
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

EMPRESA EXECUTANTE:
E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 41.313.966/0001-66

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
ART.º 1.º DE 2018/00000000
ENGR. CIVIL FRANCISCO ELDES MAGALHÃES JUNIOR - CREA CE Nº 13.480-D-CE
RNP 040731453-4

CONTRATO: 004/2018 DL SEMFRA DATA 22 DE OUTUBRO DE 2018

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 22 DE OUTUBRO DE 2018 A 20 DE JANEIRO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.876,32

CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DA OBRA/SERVIÇO:
OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	FARDAMENTO				
1.1	90012892	LUNA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	SINAPI	PAR	80,00
1.2	1007307	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	SBC	UN	80,00
1.3	1002005	UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM BOL A SOL	SBC	UN	20,00
1.4	00038145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	SINAPI	PAR	20,00
1.5	INS-010	BONÉ MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO COM ABA	PRÓPRIA	UNID	20,00

Rua Rochael Moreira S/N CEP 62.665-000 Fone: (85) 3365.1015
São Luís do Curu
CNPJ: 07.623.051/0001-19 - CGF: 06.920.273-7

Francisco Eldes Magalhães Junior
ENGR. CIVIL
CREA-CE 13.480-D-CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190633/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 190633/2019
05/07/2019, 09:35
Chave de Impressão: A506W
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel + 85 (85) 3463-6800 Fax + 85 (85) 3463-6804 E-mail: faleconosco@crecea.org.br



Impresso em: 05/07/2019, às 09:35.



Handwritten signatures and the number 881960.



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

2 FERRAMENTAS E MATERIAIS					
2.1	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	20,00
2.2	1000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	SBC	UN	10,00
2.3	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L. PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	2,00
2.4	1038014	TESOURA PARA PODA DE ARVORE	SBC	UN	2,00
2.5	1HS-011	PAR QUADRADA	PROPRIA	UN	12,00
2.6	00013244	COPE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SINAPI	UN	2,00
2.7	1HS-017	CARRINHO COLETOR DE LIXO- TIPO GARI, METÁLICO C/ RODAS DE PNEU. CAP. 100l	PROPRIA	UND	5,00
3 MÃO DE OBRA					
3.1	014055	ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS	SBC	UN	1.440,00
3.2	CP-GARI 02	GARI DE GUARNIÇÃO DO VEICULO CONF. CONVENÇÃO COLETIVA (2017/2017) CE000509/2017 - SALÁRIO BASE GARI 995,37+ INSALUBRIDADE 40%	PROPRIA	MÊS	18,00
3.3	CP-GARI 03	GARI DE VARRIÇÃO(CONF. CONVENÇÃO COLETIVA (2017/2017) CE000509/2017 - SALÁRIO BASE GARI 995,37+ INSALUBRIDADE 20%+ENCARGOS SOCIAIS 74,47%)	PROPRIA	MÊS	36,00
3.4	93558	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00
3.5	CP-CESTA	CESTA BÁSICA, CONFORME CLÁUSULA 17.ª Convenção Coletiva CE000235/2017	PROPRIA	UND	60,00
4 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
4.1	C3909	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	SEINFRA	H	48,00
4.2	10990	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	1.056,00
4.3	1087715	CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000	SBC	H	628,00
4.4	017819	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR(CRC.COLX.OH)	SBC	DIA	12,00

Compro-se in situ, que o obra/serviço foi executado como proposta e totalmente concluída, de acordo com as planilhas técnicas e normativas exigidas e vigentes.
ATESTANDO, outrossim, que o referido serviço cumpre os objetivos que justificam sua execução, com vistas ao atendimento das necessidades beneficiárias.

São Luís do Curu - CE, 21 de janeiro de 2019

Wagner Lourenço Barbosa
 Wagner Lourenço Barbosa
 Secretário de Infra-Estrutura

[Signature]
 [Illegible text]

Rua Rochael Moreira S/N CEP 62.865-000 Fone: (85) 3355.1015
 São Luís do Curu
 CNPJ: 07.823.051/0001-19 - CGF: 08.920.273-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190833/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 190833/2019
 06/07/2019, 09:35
 Chave de Impressão: A2584V
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-0800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: teleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/07/2019, às 09:35.



[Handwritten signature]

Meliana

89/196

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu sócio administrador Rhemya Cruz Araujo Freire, portador do RG: 2002002121937 e CPF: 007.737.183-62, e-mail: ejmagalhaes@hotmail.com, Telefone: (85) 9198-6873.

CONTRATADO: FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no RNP- 060751655-0, CREA 13.480D CPF sob o Nº 737.524.873-72 e Carteira de Identidade nº 2143674-91 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Jose Silva Mota, 22, centro - Itapaje - CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapajé-CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Itapajé-CE, 11 de Junho de 2018

Leda Maria de Lacerda Firmado
Escrivente Autorizado

ANTONIO BRITO FIRMEZA
Maj. Ricardo Carneiro, 78
nº 3346.0157
Itapajé - Ceará

Certifico que a presente cópia fotocópia e a reprodução fiel do Original. Dou fé

25 JUL 2022

Rhemya Cruz Araujo Freire

Rhemya Cruz Araujo Freire
Sócio Administradora
Rhemya Cruz Araujo Freire
Sócia Administradora
007.737.183-62

Francisco Eudes Magalhães
Francisco Eudes Magalhães
Engenheiro Civil CREA CE 13480D

Eida Alves Pereira - Tabelião
José Guimarães Vasconcelos Neto - Substituto
Vivacy de Lavor Firmeza - Substituta

TESTEMUNHAS:

Francisco José de Sousa

Francisco José de Sousa

Reconhecer a Firma *FRANCISCA*
FRANCISCA
Em teste *FRANCISCA* da verdade
Iratinga - Itapajé-Ce *18/06/2022*
FRANCISCA
JOSÉ OSMAR ARAUJO FILHO
SUBSTITUTO

CARTÓRIO AUTÔNOMO CARTÓRIO DE RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS - COMARCA DE IATINGA - ESTADO DE CEARÁ
CNPJ: 21.483.941/0001-35

Reconhecer a Firma *FRANCISCA*
FRANCISCA
Em teste *FRANCISCA* da verdade
Iratinga - Itapajé-Ce *18/06/2022*
FRANCISCA
JOSÉ OSMAR ARAUJO FILHO
SUBSTITUTO



Valido Somente com Selo de Autenticidade



Valido Somente com Selo de Autenticidade

900196

Leda Maria de Lacerda Firmado

FRANCISCA



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E INCLUSÃO DO TECNICO NO SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS
NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu Engenheiro Civil Francisco Eudes Magalhaes Junior CREA CE 13.480D, DECLARA, que participará permanentemente do serviço, e que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, e declara sua compatibilidade de preço de sua proposta com a sua execução dos serviços a serem prestados. E concorda com a inclusão do seu nome na equipe técnica para execução dos serviços.



Apuiarés, 26 de Julho de 2022.

[Handwritten Signature]
Leda Maria de Lacerda Feres
Escritor Autorizado

[Handwritten Signature]
Francisco Eudes Magalhães Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 13480D

[Handwritten Signature]
90/196

[Handwritten Signature]
magalhães



DECLARAÇÃO

AO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

APUIARÉS, 25 de JULHO de 2022

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino
Sócio-Proprietário
CPF nº 924460513-91

924460513-91



DECLARAÇÃO

AO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA, Que encontra-se idônea para contratar com o poder público e inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2º, da Lei nº 8.666/93.

APUIARÉS, 25 de JULHO de 2022

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino
Sócio-Proprietário
CPF nº 924460513-91



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.313.966/0001-66, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte – EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimento previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006. Alterada pela lei 147/2013 e lei complementar 155/2016, e em conformidade do decreto federal 8538/2015.

APUIARÉS, 25 de JULHO de 2022

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino
Sócio-Proprietário
CPF nº 924460513-91



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - UDFACIL
UDFACIL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200525173

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



19/028.875-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **E2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800130029

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITAJAÉ
Local

17 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **RHEMIA CRUZ ARTUR FRAIRO**
Assinatura: *Rhemia Cruz Artur Frairo*
Telefone de Contato: **991986483**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
07/01/2019
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data
____ Vogal
____ Vogal
____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

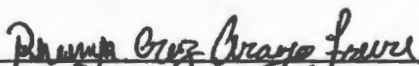
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5217945 em 08/01/2019 da Empresa E2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41313966000166 e protocolo 190288752 - 08/01/2019. Autenticação: BBF1441975DBA579DB6A90B885A44FEA1989B85B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000374072 e o código de segurança hXa9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ENQUADRAMENTO DE ME – MICROEMPRESA

A sociedade **E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Luzia Rocha, 145, Ferros, CEP: 62.600-000, Itapajé, Ceará, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME – MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 13/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


Itapajé - Ceará, 17 de Dezembro de 2018.



REMYA CRUZ ARAÚJO FREIRE
Sócio/Administrador



FRANCISCO WANDERLEI FERREIRA PAULINO
Sócio/Gerente


José Geovany Pinto
Economista
JUCEC
08/01/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5217945
EM 08/01/2019.

#E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: 19/028.875-2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5217945 em 08/01/2019 da Empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41313966000166 e protocolo 190288752 - 08/01/2019. Autenticação: BBF1441975DBA579DB6A90B885A44FEA1989BB5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000374072 e o código de segurança hXa9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

958/196

